

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.879, DE 3 DE OUTUBRO DE 2007

Acresce dispositivo à Lei nº 3.868, de 26 de julho de 2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2008.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

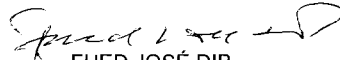
Art. 1º Fica acrescido à Lei nº 3.868, de 26 de julho de 2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, especificamente no Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades - I Prefeitura de Ituiutaba - d) Função Saúde, o seguinte item:

"1.11. efetuar o pagamento dos prestadores de serviços de saúde conveniados ao SUS - Sistema Único de Saúde, através dos recursos financeiros provenientes de transferência regular e automática (fundo a fundo) e por convênios, com o Estado e a União, conforme Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006 - Pacto pela Saúde - do Ministério da Saúde".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 3 de outubro de 2007.



FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -